

ATO TRT GP Nº 047/2015

João Pessoa, 26 de janeiro de 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 8º, do ATO TRT GP nº 452/2013, determina que não sejam designados Juízes Substitutos para atuarem nas Varas que recebam até 400 (quatrocentos) processos por ano;

CONSIDERANDO que consta na Escala de Férias de 2015, o aprazamento do 1º período de férias do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Catolé do Rocha/PB, André Machado Cavalcanti até o dia 05.02.2015, bem como que o mencionado magistrado foi liberado através do Protocolo TRT nº 845/2015, para participar de Congresso, no período de 04 a 13.02.2015;

CONSIDERANDO, ainda, que a Vara do Trabalho de Catolé do Rocha ficaria um longo período sem realizar audiências, prejudicando, assim, o jurisdicionado;

R E S O L V E

Interromper, a partir da presente data, as férias do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Catolé do Rocha/PB, **ANDRÉ MACHADO CAVALCANTI**, matrícula 104.249.513, referentes ao 1º período de 2014, anteriormente aprazadas para 07.01 a 05.02.2015, restando-lhe um saldo de 11 (onze) dias, para gozo de 18 a 28.02.2015.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e

UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Presidente